



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 02/2022 PPGENF

Processo nº 23087.022399/2022-96

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas, por intermédio do Programa de Pós-graduação Mestrado em Enfermagem, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção e credenciamento de docentes permanentes sendo um docente para a linha de pesquisa Processo de Cuidar em Enfermagem e um docente para a linha de pesquisa Gestão em Serviços de Saúde e Educação de acordo com as Normas de Credenciamento e Recredenciamento Docente no Programa de Pós-graduação em Enfermagem da UNIFAL-MG, Resolução Nº 002/2016 da Câmara de Pós-graduação da Universidade Federal de Alfenas.

1. OBJETIVO

O presente Edital destina-se à seleção de propostas para o credenciamento de um docente na categoria Permanente na linha de pesquisa Processo de cuidar em Enfermagem e um docente permanente para a linha de pesquisa Gestão em Serviços de Saúde e Educação para o Programa de Pós-graduação Stricto sensu em Enfermagem, nível Mestrado.

1.1 Interesse do PPGENF para o credenciamento: Serão selecionadas duas propostas de credenciamento para docente Permanente que atendam aos critérios estabelecidos na Resolução Nº 002/2016 da Câmara de Pós-graduação da Universidade Federal de Alfenas e que contemple a contribuição para a consolidação da linha de pesquisa: Processo de cuidar em Enfermagem e Gestão em Serviços de Saúde e Educação por meio de desenvolvimento metodológico, tecnológico/inovador, visando ao fortalecimento e a consolidação do ensino de pós-graduação, a saber: a. a produção do conhecimento científico; b. o fortalecimento de grupos de pesquisas; c. o fortalecimento do ensino da pós-graduação; d. a ampliação de publicações no âmbito nacional e internacional.

1.2 Elegibilidade

As propostas deverão ser apresentadas por candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- I.Ter o título de doutor;
- II. Apresentar proposta para a linha Processo de cuidar em Enfermagem e Gestão em Serviços de Saúde e Educação
- III. Apresentar produção científica na área de enfermagem ou em parcerias com áreas afins;
- IV. Caso esteja vinculado a outro Programa de Pós-graduação da Universidade, é necessário

o parecer do respectivo Colegiado.

2. DOS REQUISITOS

Para efeito de análise da produção científica os pedidos de credenciamento serão considerados, de acordo com Resolução Nº 002/2016 da Câmara de Pós-graduação da Universidade Federal de Alfenas:

1. Artigos completos publicados em periódicos, baseando-se nos critérios de classificação Qualis da área de ENFERMAGEM da CAPES;
2. Projetos aprovados em órgãos de fomento à pesquisa;
3. Livros/ capítulos de livros publicados;
4. Orientações finalizadas de IC ou TCC ou mestrado;
5. Co orientações finalizadas de IC ou TCC ou mestrado.

Para análise do credenciamento como docente Permanente do PPGENF, nível Mestrado, este deverá preencher os requisitos:

1. Ter o título de doutor;
2. Ser docente da Escola de Enfermagem da UNIFAL-MG;
3. Apresentar no mínimo 250 pontos no quadriênio relacionados a publicações conforme critérios de avaliação da área, sendo pelo menos uma publicação com classificação Qualis B1 ou superior ou artigo aceito em revista nesse estrato;
4. Ter linha de pesquisa compatível às linhas do PPGENF.

3. DAS INSCRIÇÕES:

O interessado no credenciamento deverá encaminhar a solicitação via SEI ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, no período de 30 a 31 de janeiro de 2023. A solicitação deverá ser acompanhada de:

I-Ofício solicitando o credenciamento na linha de pesquisa;

II-Curriculum Lattes, documentado com apresentação da qualificação pelo Qualis da CAPES Enfermagem, de acordo com Anexo I que deverá ser pontuado pelo candidato;

III-Especificação das atividades de ensino (disciplinas) e pesquisa (enquanto orientações e/ou coorientações) a serem desenvolvidas no PPGENF;

IV. Ementa da disciplina que pretende ministrar, em caso de propor nova disciplina.

4. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

As propostas submetidas serão analisadas pelo Colegiado do Programa de Pós Graduação Stricto sensu em Enfermagem em duas etapas, conforme o que se segue:

4.1 Análise do currículum Lattes, etapa classificatória, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital. O candidato com maior pontuação na avaliação do currículo

receberá nota 10 e dos demais candidatos será calculada proporcionalmente.

4.2 Análise da proposta de disciplina e ementa e orientações, inserção em grupo de pesquisa, etapa eliminatória, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II. As propostas serão analisadas e pontuadas, sendo classificadas em ordem decrescente de pontuação. As propostas que obtiverem pelo menos 70% (setenta por cento) da pontuação máxima, em todos os itens, serão classificadas.

4.3 Havendo empate na classificação terá prioridade o candidato com maior tempo de conclusão do doutorado

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado da seleção, primeira etapa, será publicado na íntegra, na página do Programa de Pós-graduação Stricto sensu em Enfermagem da UNIFAL-MG, a partir do dia 17/02/2023. 5.2 O resultado final da seleção será publicado na íntegra, na página do Programa de Pós-graduação Stricto sensu em Enfermagem da UNIFAL-MG, a partir do dia 24/02/2023.

5.3 Eventuais recursos poderão ser interpostos junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação Stricto sensu em Enfermagem, no prazo de até dois dias úteis, após a publicação do resultado final.

5.4 Os resultados dos recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós- graduação Stricto Sensu de Enfermagem, cabendo recurso de decisão a Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação da UNIFAL-MG.

Alfenas, 16 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Namie Okino Sawada
Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Enfermagem



Documento assinado eletronicamente por **Namie Okino Sawada, Presidente**, em 20/12/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0889917** e o código CRC **BDFC1172**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 02/2022 PPGENF

Critérios específicos para avaliação do Curriculum Lattes A nota final do candidato na avaliação do Curriculum lattes será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

I- Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída

a pontuação 10.

II. As demais pontuações serão normalizadas em função da pontuação máxima.

Atividade	Pontuação	Pontuação do candidato
1.1 Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em periódicos especializados com corpo editorial, na área de enfermagem		
1.1.1 Qualis A1	4,0 pontos/artigo	
1.1.2 Qualis A2	3,4 pontos/artigo	
1.1.3 Qualis B1	2,8 pontos/artigo	
1.1.4 Qualis B2	2,0 pontos/artigo	
1.1.5 Qualis B3	1,2 pontos/artigo	
1.1.6 Qualis B4	0,6 pontos/artigo	
1.2 Artigo publicado na íntegra em evento científico		
1.2.1 Artigo publicado na íntegra em evento científico internacional	1,5 ponto/artigo	
1.2.2 Artigo publicado na íntegra em evento científico nacional	0,5 ponto/artigo	
1.3 Trabalho científico premiado		
1.3.1 Trabalho científico premiado em âmbito internacional	1,5 ponto/prêmio	
1.3.2 Trabalho científico premiado em âmbito nacional	0,5 ponto/prêmio	
1.4 Livros e trabalhos técnicos		
1.4.1 Autoria de livro na área de enfermagem ou área correlata, cadastrado no ISBN	3 pontos/livro	
1.4.2 Autoria de capítulo de livro na área de enfermagem ou área correlata, cadastrado no ISBN	1 ponto/capítulo	
1.4.3 Autoria de manual técnico ou caderno publicado por editora	0,5 ponto/manual	
1.5 Coordenação de projeto científico		
1.5.1 Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	2 pontos/projeto	

1.5.2 Coordenação de projeto científico sem recurso de agência de fomento à pesquisa	1 ponto/projeto	
1.5.3 Membro colaborador de projeto científico aprovado ou não por agência de fomento à pesquisa	0,5 ponto/projeto	
1.6 Avaliador ad-hoc de publicações		
1.6.1 Avaliador ad-hoc de publicações científicas indexadas	0,5 ponto/publicação	
1.6.2 Avaliador ad-hoc de publicações científicas não indexadas e outros	0,1 ponto/publicação	
2. Atividades de Ensino		
2.1 Atividade de magistério superior, na graduação,	0,005 ponto/hora aula	
2.2 Atividade docente em magistério superior Latu sensu	0,0075 ponto/hora-aula	
2.3 Atividade docente em magistério superior Stricto sensu	0,01 ponto/hora aula	
2.4 Estágio em docência em programa de pós-graduação Stricto sensu	0,0025 ponto hora-aula	
3. Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	0,5 ponto/ano	
4. Orientação de Alunos		
4.1 Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	4 pontos/orientação	
4.2 Co-orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	2 pontos/orientação	
4.3 Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	3 pontos/orientação	
4.4 Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	1,5 pontos/orientação	
4.5 Orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento	0,25 pontos/orientação	
4.6 Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado pela IES ou instituição de pesquisa e vinculado à bolsa	1 ponto/orientação	
4.7 Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado pela IES ou instituição de pesquisa e	0,5 pontos/orientação	

		PONTO/ ORIENTAÇÃO
5. Experiência Profissional		
5.1 Membro de conselho universitário, órgão colegiado e comissões permanentes	0,3 pontos/comissão	
5.2 Bolsista de Programa de Pós-graduação	0,3 ponto/ano	
6. Participação em Banca Examinadora		
6.1 Participação em banca examinadora de tese de doutorado	2 pontos/banca	
6.2 Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado	1 ponto/banca	
6.3 Participação em banca examinadora de defesa de monografia <i>Latu sensu</i> , exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso	0,1 ponto/banca	

ANEXO II

Critérios específicos para o julgamento das propostas:

Critério	Valor de cada item
1 Relevância/ originalidade ou caráter de inovação da disciplina	2
2.Contextualização e explicitação	1
3.Ementa da disciplina	1
4.Coerência com a Linha de Pesquisa	1
5.Referências	1
6.Contribuição para o fortalecimento do PPGENF	2
7.Inserção em grupo de pesquisa e coerência com a proposta de trabalho	1
8.Proposta de orientação	1